

**RESOLUÇÃO CMDM N. 03/2022****ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO no Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos para a Mulher e Lei Municipal 5135/2021**

O Conselho Municipal de Direitos para a Mulher – CMDM conforme deliberação na Plenária da 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de março de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5135/2021, por unanimidade de votos

**RESOLVE:**

O Conselho solicitará ao Poder executivo que envie Câmara Municipal, Projeto de alteração da **Lei Municipal 5135/2021** que visa:

Alterar o art. 6º., que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º. O Conselho Municipal de Direitos das Mulheres será constituído por 24 (vinte e quatro) representantes, observado o disposto no art. 6º. Da lei Municipal n 4959, de 03 de junho de 2019, que instituiu o Programa Municipal de políticas para as Mulheres, sendo:

- I – 6 (seis) membros titulares da Sociedade Civil Organizada;
- II – 6 (seis) membros suplentes da Sociedade Civil Organizada;
- III – 6 (seis) membros titulares do Poder Público;
- IV - 6 (seis) membros suplentes do Poder Público;

Parágrafo único . Os membros do Conselho serão nomeados por Decreto do Executivo.

Guaratinguetá, 20 de abril de 2022.



LUCIANA TAQUES BITENCOURT ORTIZ

Presidente do CMDM Guaratinguetá/SP